

(Cento e oitenta e quatro reais e sessenta e seis centavos)	R\$ 46,16
Progressão Horizontal – 25% (Art. 43, 1º da Lei nº 9.826/74)	R\$ 46,16
(Quarenta e seis reais e dezesseis centavos)	R\$ 73,86
Gratificação de Risco de Vida – 40% - IV do art. 132 da Lei 9.826/74 c/c a Resolução 35/2004, de 25/10/2004, publicada no D.J. De 05/11/2004	R\$ 73,86
(Setenta e três reais e oitenta e seis centavos)	R\$ 121,87
Gratificação Judiciária – 40% (Lei 11.715/90)	R\$ 121,87
(Cento e vinte e um reais e oitenta e sete centavos)	R\$ 426,55
Gratificação de Exercício – 100% (Lei nº 11.270/86)	R\$ 426,55
(Quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos)	

tudo de conformidade com a Legislação acima explicada. É o presente ATO reelaborado de acordo como E. Tribunal de Contas do Ceará. **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, de 22 de setembro de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE

Autorizado registro de ato de aposentadoria pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, conforme Resolução nº 1153/2011, em sessão datada de 16 de maio de 2011.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 2008.0034.5399-1, **RESOLVE** aposentar voluntariamente, por tempo de contribuição, a partir de 21 de outubro de 2008, **MARIA DE LOURDES FILGUEIRAS DE SOUZA** no cargo de Analista Judiciário Adjunto, referência AJ-39, da Comarca de Fortaleza, Matrícula nº 93410.1/3, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, combinado com o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 6 de julho de 2005, **ATRIBUINDO-LHE** os proventos mensais **no valor de R\$ 4.867,90 (quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e noventa centavos)**, abaixo discriminados:

Vencimento (Lei estadual nº 14.189/2008) AJ-39	R\$ 1.053,67
(Hum mil e cinquenta e três reais e sessenta e sete centavos)	
Progressão Horizontal - 25% (Art. 43, 1º da Lei 9.826/74)	R\$ 263,41
(Duzentos e sessenta e três reais e quarenta e um centavos)	R\$ 421,46
Gratificação de Risco de Vida – 40% (Lei nº 10.759/82)	R\$ 421,46
(Quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e seis centavos)	R\$ 695,41
Gratificação Judiciária – 40% (Lei 11.715/90)	R\$ 695,41
(Seiscientos e noventa e cinco reais e quarenta e um centavos)	R\$ 2.433,95
Gratificação de Exercício – 100% (Lei nº 11.488/88)	R\$ 2.433,95
(Dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos)	

tudo de conformidade com a Legislação acima explicada. **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 31 de agosto de 2010.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO

PRESIDENTE

Autorizado registro de ato de aposentadoria pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, conforme Resolução nº 2627/2011, em sessão datada de 12 de dezembro de 2011.

PORTRARIA N° 86/2012 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso I, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, RESOLVE lotar, a partir de 29.11.2011, o servidor SÍLVIO ROBERTO GONDIM DE ALENCAR, Técnico Judiciário SPJNM, matrícula nº 4906.1/0, anteriormente lotado na Secretaria Judiciária, no Gabinete da Desembargadora Sérgia Maria Mendonça Miranda, sem prejuízo da Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico, prevista no artigo 132, inciso IV, da Lei estadual nº 9826, de 14 de maio de 1974, que percebe. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de janeiro de 2012.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE

POR

TRARIA N° 87//2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, inciso XV da Lei Estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará e o art. 30, inciso XVIII, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça,

CONSIDERANDO a previsão do artigo 93, inciso I, da Constituição Federal que dispõe sobre a exigência de concurso público de provas e títulos para o provimento do cargo de Juiz Substituto;

CONSIDERANDO as Resoluções nº 75, de 12 de maio de 2009 e nº 118, de 03 de agosto de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, que tratam das normas e critérios relacionados ao concurso para ingresso na carreira da magistratura do Poder Judiciário nacional;

CONSIDERANDO que na sessão do Órgão Especial do Tribunal de Justiça em 14 de julho de 2011, foi instituída a Comissão Examinadora do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Juiz Substituto do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO, ainda, que na sessão do Órgão Especial do Tribunal de Justiça em 18 de janeiro de 2012, referida Comissão foi alterada designando como Presidente o Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes, como membros os Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Suenon Bastos Mota, como suplentes os Desembargadores Washington Luis Bezerra de Araújo e Carlos Alberto Mendes Forte, e por indicação da Secção Ceará da Ordem dos Advogados do Brasil, Dr. José Júlio da Ponte Neto, como membro e Dra. Andrea Nogueira Sales Graça, como suplente,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Rita Edleusa Corrêa Batista, matrícula nº 11936 e Abelardo Rodrigues Cavalcante, matrícula 987, para auxiliarem a Comissão Examinadora nas providências necessárias à realização do concurso supra referido.

Art. 2º Conceder ou elevar em R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) a Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, aos servidores indicados no art. 1º desta Portaria, enquanto perdurarem os trabalhos da referida Comissão Examinadora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2012.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTRARIA Nº 40/2012 – A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, tendo em vista a delegação de competência de que trata o Art. 2º, Parágrafo Único da Portaria nº 304/2009, publicada no Diário de Justiça do dia 15 de abril de 2009 e de conformidade com o Processo Administrativo nº 8500361-59.2012.8.06.0000, designar **CLAUDIO REGIS GOMES LEITE**, Analista Judiciário, matrícula 8947, para viajar à Comarca de Amontada, no dia 12 de janeiro de 2012, concedendo-lhe 0,5 diária, no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, para realizar vistoria decorrente da medição final dos serviços de reforma no Fórum. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Secretaria de Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em Fortaleza, 10 de janeiro de 2012.

Jordete de Oliveira Franco Gomes
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTRARIA Nº 78/2012 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art.53, inciso XXIX, da Lei Estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, o art.5º, incisos II e IV, da Lei Estadual nº 12.483, de 03 de agosto de 1995, o inciso IX, do art.132 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e de acordo com autorização exarada mediante Processo Administrativo nº - 8517878-11.2011.8.06.0001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Gratificação pelo Exercício de Magistério para Treinamento de Servidores, no valor de R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais) ao servidor **João Paulo de Oliveira Couto Napoli**, Técnico Judiciário, lotado na Secretaria da 2ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza e membro do Banco de Facilitadores do Poder Judiciário, matrícula nº 201617, por atuar como facilitador no curso “Novo Acordo Ortográfico – Turmas 1 e 2”, realizado no período de 11 de outubro a 10 de novembro (turma 1) e de 07 a 23 de novembro (turma 2) de 2011, totalizando carga horária de 40h/a, para cerca de 70 servidores lotados no Fórum Clóvis Beviláqua.

Art. 2º - O referido curso está contemplado no Plano de Capacitação 2011/2012 do Poder Judiciário e aprovado pelo Comitê de Gestão e Programação Financeira do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. O valor hora-aula obedece à Portaria nº 291/2008, publicada no DJ de 05 de março de 2008, que fixa o valor da Gratificação pelo Exercício de Magistério de acordo com a escolaridade do servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2012.

Desembargador JOSE ARISIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTRARIA Nº 75/2012 – A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, tendo em vista a delegação de competência de que trata o Art. 2º, Parágrafo Único da Portaria nº 304/2009, publicada no Diário de Justiça do dia 15 de abril de 2009 e de conformidade com o Processo Administrativo nº 8500828-38.2012.8.06.0000, designar **ADRIANA CASTELO BRANCO PONTE DE ARAÚJO**, Chefe do Serviço de Projetos, matrícula 4270, para viajar à Comarca de Aracati, no dia 20 de janeiro de 2012, concedendo-lhe 0,5 diária, no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, para realizar levantamento de imóvel para adaptação de Juizado Especial Cível e Criminal. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Secretaria de Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2012.